



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins

Av. Principal s/nº - Centro - CGC (MF) 01.612.821/0001-41

LEI Nº 073/98, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.998.

" ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE
1.999."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO
TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a Câmara Municipal
aproveou, e eu, no uso das atribuições legais que me
são conferidas, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento
Geral do Município de Crixás do Tocantins, para o exer
cício financeiro de 1.999, que estima a Receita e fixa
a Despesa em R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos
mil reais), discriminados pelos anexos integrantes dos
ta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada me
diante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Re
ceitas Correntes e de Capital, na forma da legislação
em vigor e das especificações constantes do anexo nº
02 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	1.461.000,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	66.000,00
RECEITAS PATRIMONIAL	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.355.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins

Av. Principal s/nº - Centro - CGC (MF) 01.612.821/0001-41

RECEITAS DE CAPITAL	839.000,00
OPERAÇÕES DE CREDITOS	100.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS	14.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	725.000,00

TOTAL DA RECEITA 2.300.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO

LEGISLATIVO	200.000,00
JUDICIARIO	0,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	407.000,00
AGRICULTURA	64.000,00
COMUNICAÇÃO	28.000,00
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	4.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	495.000,00
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	0,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	154.000,00
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	5.000,00
SAÚDE E D. SANEAMENTO	293.000,00
ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA	108.000,00
TRANSPORTE	252.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00
TOTAL DA DESPESA	2.300.000,00



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins

Av. Principal s/nº - Centro - CGC (MF) 01.612.821/0001-41

2. POR CATEGORIAS ECONOMICAS

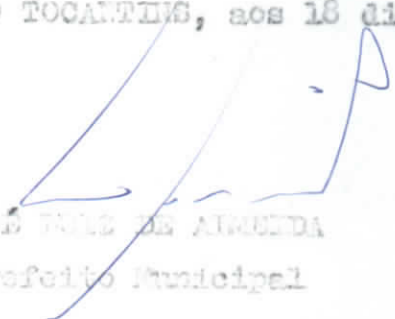
DESPESAS CORRENTES	1.350.000,00
DESPESAS DE CUSTEIO	1.226.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	124.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	660.000,00
INVESTIMENTOS	645.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS	13.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	290.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	290.000,00

TOTAL DA DESERESA 2.300.000,00

Art. 4º SUPRIMIDO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias
do mês de novembro de 1.998.


JOÃO TAME DE ALMEIDA
Prefeito Municipal